

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em atendimento ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e constitui etapa integrante do planejamento da contratação, tendo por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido, analisar as alternativas disponíveis e identificar a solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, econômica e ambiental da futura contratação.

A elaboração deste ETP decorre da necessidade de fortalecimento e adequação da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa/RS, com o objetivo de assegurar maior continuidade, eficiência, segurança e acessibilidade na prestação dos serviços públicos de saúde, especialmente no âmbito da atenção domiciliar e do transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A demanda apresentada compreende a necessidade de disponibilização de veículo adequado ao deslocamento das equipes do Programa Melhor em Casa, inclusive para o transporte de materiais, insumos e equipamentos utilizados na assistência domiciliar, bem como de veículo destinado ao transporte coletivo, seguro e acessível de pacientes e demais usuários do SUS.

Para o atendimento dessas necessidades, a solução inicialmente considerada contempla 01 (um) veículo automotor do tipo sedan, destinado às atividades do Programa Melhor em Casa, e 01 (um) veículo automotor do tipo van para transporte de passageiros, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) ocupantes, sendo 15 (quinze) passageiros e 01 (um) condutor, dotado de 01 (uma) poltrona com acessibilidade por meio de Dispositivo de Poltrona Móvel – DPM. A confirmação dessa solução será fundamentada nas análises desenvolvidas nas demais seções deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente no levantamento de mercado e na avaliação da relação entre custos e benefícios das alternativas identificadas.

Registra-se que foram destinadas ao Município emendas impositivas municipais voltadas ao reforço da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: Emenda n.º 170/2025, no valor de R\$ 54.000,00, e Emenda n.º 203/2025, no valor de R\$ 53.000,00, ambas destinadas à aquisição de veículo para o Programa Melhor em Casa; e Emenda n.º 201/2025, no valor de R\$ 306.000,00, destinada à aquisição de van para transporte de pacientes.

Caso o valor necessário à contratação ultrapasse os recursos provenientes das referidas emendas, a diferença será custeada com recursos próprios do Município, mediante disponibilidade e indicação de dotação orçamentária adequada.

A contratação pretendida guarda relação com as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e com os instrumentos de planejamento e orçamento aplicáveis. Este Estudo Técnico Preliminar busca, portanto, fundamentar tecnicamente a futura contratação, analisar as alternativas disponíveis, mitigar riscos, assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e demonstrar a compatibilidade da solução escolhida com a necessidade administrativa identificada e com a legislação vigente.

2 DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria de Saúde

Secretário Marcelo Berasi Vieira

Servidores: João Victor Riedi Mattia, Administrativo – Área Técnica/Setor de Planejamento de Licitações e Contratos/SMS; Letícia Rodrigues Gos – Enfermeira – Área Técnica/Planejamento de Licitações e Contratos/SMS.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de reforço, renovação e adequação da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa/RS, com a finalidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços relacionados à atenção domiciliar e ao transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parte da frota atualmente utilizada pela Secretaria apresenta desgaste decorrente do tempo e da intensidade de uso, necessidade recorrente de manutenção e períodos de indisponibilidade, circunstâncias que afetam o planejamento logístico, a segurança dos usuários e servidores e a continuidade dos serviços. Paralelamente, a demanda por deslocamentos de equipes de saúde e pelo transporte sanitário de pacientes exige maior disponibilidade de veículos adequados às diferentes finalidades institucionais.

No âmbito do Programa Melhor em Casa, a necessidade identificada relaciona-se ao deslocamento regular das equipes multiprofissionais responsáveis pelo atendimento domiciliar de pacientes acamados, pessoas com doenças crônicas, pacientes em cuidados paliativos ou em recuperação após internação hospitalar. Essas atividades também exigem o transporte de materiais, insumos e equipamentos utilizados durante os atendimentos.

A inexistência de veículo de uso próprio e adequado ao Programa, ou a dependência da disponibilidade de veículos compartilhados com outros setores, pode ocasionar conflitos de agenda, atrasos ou interrupções nas visitas domiciliares, comprometendo a regularidade e a qualidade da assistência prestada. Dessa forma, mostra-se necessária a disponibilização de veículo confiável, seguro e compatível com o transporte simultâneo da equipe e dos materiais necessários à execução

das atividades.

Quanto ao transporte de pacientes, verifica-se a necessidade de veículo com capacidade adequada para a realização de deslocamentos destinados a consultas especializadas, exames, tratamentos contínuos e demais procedimentos de saúde realizados no Município ou em outros municípios de referência.

A atual disponibilidade de veículos nem sempre é suficiente para o atendimento simultâneo das demandas, especialmente quando há necessidade de transporte de grupos de pacientes ou de usuários com mobilidade reduzida. A insuficiência ou inadequação do transporte pode resultar em atrasos, faltas a consultas e procedimentos, descontinuidade de tratamentos e agravamento das condições de saúde dos usuários.

Nesse contexto, mostra-se necessária a disponibilização de veículo para transporte coletivo de pacientes que reúna condições adequadas de capacidade, segurança, conforto térmico e acessibilidade, permitindo o atendimento regular dos usuários do SUS, inclusive daqueles que apresentem deficiência ou mobilidade reduzida.

A previsão de dispositivo de acessibilidade decorre da necessidade de proporcionar embarque e desembarque com segurança e autonomia aos usuários com mobilidade reduzida, em consonância com a Lei n.º 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – e com as normas técnicas e regulamentações de trânsito aplicáveis aos veículos acessíveis.

A utilização de veículos novos justifica-se pela necessidade de maior confiabilidade mecânica e operacional, redução do risco de interrupções decorrentes de falhas, menor incidência inicial de manutenção corretiva, garantia de fábrica e maior previsibilidade dos custos ao longo do período de utilização.

A futura contratação deverá, portanto, proporcionar maior disponibilidade da frota, melhor organização dos deslocamentos, redução de atrasos e conflitos de agenda, segurança no transporte dos usuários e continuidade das atividades de atenção domiciliar e transporte sanitário.

A necessidade identificada está diretamente relacionada ao dever do Município de assegurar acesso universal, igualitário e contínuo às ações e aos serviços de saúde, sendo necessária a adoção de solução capaz de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde com eficiência, segurança, acessibilidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação observa o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e limita-se às condições necessárias e suficientes ao atendimento da necessidade administrativa, de modo a preservar a competitividade, assegurar a qualidade dos bens e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.1 Requisitos técnicos essenciais

4.1.1 Dos veículos

Deverão ser fornecidos 02 (dois) veículos novos, zero-quilômetro, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento e conservação, sendo:

a) 01 (um) veículo automotor do tipo Sedan, conforme as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste ETP e no Termo de Referência; e

b) 01 (um) veículo automotor do tipo Van para transporte de passageiros, com capacidade mínima total para 16 (dezesesseis) ocupantes, sendo 15 (quinze) passageiros e 01 (um) condutor, considerada nessa lotação a poltrona dotada de Dispositivo de Poltrona Móvel – DPM.

Para fins desta contratação, será considerado veículo novo/zero-quilômetro aquele que não tenha sido anteriormente utilizado, admitindo-se eventual registro ou emplacamento anterior decorrente exclusivamente da cadeia de comercialização necessária ao fornecimento. Não serão aceitos veículos usados, seminovos ou anteriormente utilizados para demonstração, test-drive ou finalidade semelhante.

Os veículos deverão possuir ano/modelo 2026 ou superior e atender integralmente às disposições da Lei n.º 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, às normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, às exigências ambientais e às demais regulamentações aplicáveis ao respectivo tipo e categoria.

A exigência de veículos ano/modelo 2026 ou superior justifica-se pela necessidade de aquisição de bens novos e atuais, com maior vida útil e menor necessidade de manutenção no período inicial de utilização, além de assegurar a adequação dos veículos às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Os veículos deverão ser entregues:

a) devidamente registrados, emplacados e licenciados em nome do Município de Capão da Canoa/RS, observados os procedimentos vigentes do órgão executivo de trânsito competente;

b) revisados, limpos, com todos os equipamentos, acessórios e adaptações previstos devidamente instalados e em pleno funcionamento;

c) acompanhados do manual do proprietário, chave reserva, documentos de registro e licenciamento, termo ou certificado de garantia e demais documentos exigidos pela legislação;

d) com quantidade de combustível suficiente para os procedimentos de recebimento, conferência e deslocamento inicial; e

e) por meio de transporte que preserve sua condição de novos, não sendo admitido o deslocamento rodoviário desde a origem até o local de entrega, ressalvados os pequenos

deslocamentos necessários à preparação, regularização documental, instalação de acessórios, abastecimento, carregamento, descarregamento e entrega.

4.1.2 Requisitos específicos da Van

A Van deverá possuir cronotacógrafo devidamente instalado, selado e verificado, acompanhado de certificado válido na data da entrega, emitido por órgão ou entidade integrante da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro – RBMLQ-I.

O Dispositivo de Poltrona Móvel – DPM deverá ser instalado por empresa tecnicamente habilitada e atender às normas de acessibilidade, segurança veicular e trânsito vigentes.

A Van deverá ser entregue com todos os certificados, laudos, registros e demais documentos necessários à regularização da adaptação, ao licenciamento e à indicação da acessibilidade no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio digital – CRLV-e, quando exigível.

A empresa responsável pela instalação do DPM deverá assumir formalmente a responsabilidade técnica e a garantia do dispositivo e de sua instalação, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela entrega e conformidade do objeto.

4.2 Seguro dos veículos

Os veículos deverão ser entregues com seguro total vigente pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do recebimento definitivo, mediante apólice emitida por sociedade seguradora regularmente autorizada a operar no País e em nome do Município de Capão da Canoa/RS.

O seguro deverá abranger, no mínimo:

- a) cobertura abrangente contra colisão, incêndio, explosão, furto e roubo;
- b) cobertura de responsabilidade civil facultativa por danos materiais e corporais causados a terceiros;
- c) cobertura de acidentes pessoais de passageiros, quando aplicável à categoria e à lotação do veículo;
- d) cobertura para vidros, para-brisa, vigia traseiro, faróis, lanternas e retrovisores;
- e) assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo socorro mecânico, elétrico, remoção e serviço de guincho com alcance mínimo de 500 km;
- f) cobertura em todo o território nacional; e
- g) franquia reduzida, conforme limite máximo a ser objetivamente estabelecido no Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar todos os custos relacionados à contratação do seguro, inclusive prêmio, encargos, tributos, emissão da apólice e demais despesas necessárias à manutenção das coberturas durante o período contratado, sem qualquer cobrança adicional ao

Município.

A apólice deverá ser apresentada antes do recebimento definitivo do veículo, acompanhada das condições gerais, particulares e especiais do seguro, dos valores de cobertura, das franquias aplicáveis e dos canais para comunicação de sinistro e solicitação de assistência.

A contratada permanecerá responsável pela regular emissão, validade e adequação da apólice, ainda que o seguro seja contratado junto a terceiro, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da seguradora pela execução das coberturas securitárias.

Eventuais atividades relacionadas à emissão da apólice poderão ser executadas por seguradora ou corretora regularmente habilitada, permanecendo a contratada responsável por assegurar o integral cumprimento das condições previstas na contratação.

4.3 Garantia, assistência técnica e revisões

A contratada deverá assegurar assistência técnica durante todo o período de garantia, por meio de concessionária autorizada ou rede credenciada pelo fabricante.

O licitante provisoriamente vencedor deverá indicar o estabelecimento responsável pelas revisões periódicas e pelos atendimentos em garantia. Caso a unidade indicada esteja situada a distância superior a 200 km da sede do Município, os custos de remoção, transporte ou deslocamento necessários ao atendimento serão integralmente suportados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

O veículo Sedan (Item 01) deverá possuir garantia mínima de 36 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, conforme definido para o Item 01. A Van deverá possuir garantia geral mínima de fábrica de 12 meses, observadas as condições e os limites de quilometragem do fabricante. Para motor e caixa de câmbio/transmissão, cobertura mínima de 24 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, podendo essa cobertura decorrer da garantia do fabricante, de garantia estendida ou ser assumida diretamente pela contratada.

Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação, falha ou problema abrangido pela cobertura, a contratada deverá providenciar o atendimento necessário à sua completa solução, sem qualquer custo para o Município.

Caso não seja possível solucionar o problema no local em que o veículo se encontrar, caberá à contratada providenciar e custear integralmente o seu transporte até concessionária autorizada ou oficina credenciada pelo fabricante, bem como todas as despesas necessárias à execução do atendimento, incluindo remoção, locomoção, deslocamento de profissionais, alimentação, hospedagem e demais custos indispensáveis à perfeita solução do problema, sem qualquer ônus para a Administração.

Na ocorrência de pane elétrica ou mecânica decorrente de defeito coberto pela garantia que impossibilite o deslocamento do veículo por meios próprios, a contratada, diretamente ou por

meio do fabricante ou de seu serviço de assistência, deverá providenciar e custear o guincho ou reboque até a concessionária autorizada ou oficina credenciada mais próxima apta a realizar o atendimento.

A responsabilidade da contratada pelo transporte e pela remoção do veículo durante o período de garantia não se confunde com a cobertura de assistência prevista na apólice de seguro, não podendo eventual recusa da seguradora ou limitação contratual ser utilizada para afastar ou reduzir as obrigações assumidas pela contratada.

O prazo máximo para realização do diagnóstico e conclusão do reparo de veículo submetido a atendimento em garantia será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua entrada na concessionária autorizada ou oficina credenciada.

Quando houver necessidade de importação de peças, realização de reparo de maior complexidade ou outra circunstância excepcional devidamente comprovada, eventual ampliação do prazo dependerá de justificativa formal da contratada e de prévia aceitação da Administração, sem prejuízo da obrigação de disponibilização de veículo reserva.

Caso o reparo não seja concluído no prazo estabelecido, inclusive por indisponibilidade de peças, demora no diagnóstico ou qualquer outro motivo não imputável à Administração, a contratada deverá disponibilizar ao Município, sem qualquer ônus, veículo reserva em condições regulares de circulação e com características, capacidade, finalidade e condições de segurança equivalentes às do veículo indisponível.

O veículo reserva deverá ser disponibilizado imediatamente após o término do prazo máximo concedido para o reparo e permanecer à disposição do Município até a efetiva devolução do veículo oficial devidamente consertado, testado e em plenas condições de uso.

No caso da Van, o veículo reserva deverá possuir capacidade e condições de acessibilidade compatíveis com a finalidade do veículo contratado. Quando, comprovadamente, não houver disponibilidade imediata de veículo com DPM, a contratada deverá apresentar solução provisória de transporte acessível, sujeita à aprovação da Administração, sem redução da capacidade de atendimento e sem custos adicionais.

O fornecimento de veículo reserva compreenderá todos os custos necessários à sua utilização, incluindo seguro, tributos, licenciamento, manutenção e assistência, cabendo ao Município apenas o abastecimento durante o período de uso.

A disponibilização do veículo reserva não afastará a obrigação de a contratada concluir o reparo no menor prazo possível, nem impedirá a aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Deverão estar incluídas no preço contratado a 1ª, a 2ª e a 3ª revisões periódicas previstas no plano de manutenção do fabricante, compreendendo mão de obra, peças, filtros, óleos, fluidos e demais insumos expressamente previstos para cada revisão, sem cobrança adicional ao Município.

Caso o veículo ofertado possua prazo de garantia superior ao mínimo exigido, a obrigação da Contratada quanto ao custeio das revisões permanecerá limitada à 1ª, 2ª e 3ª revisões previstas no plano de manutenção do fabricante.

A contratada deverá informar, no momento da entrega, os prazos ou as quilometragens previstos para cada revisão, os procedimentos necessários ao agendamento e a identificação da rede responsável pela execução dos serviços.

As obrigações relacionadas à garantia, à assistência técnica, às revisões incluídas, ao transporte dos veículos, ao fornecimento de veículo reserva e ao seguro permanecerão exigíveis durante os respectivos prazos, ainda que ultrapassem o período destinado à entrega e ao recebimento dos bens.

4.4 Padrões mínimos de qualidade

Os veículos deverão:

- a) possuir marca, modelo e versão regularmente comercializados no mercado nacional;
- b) atender às normas vigentes de segurança veicular, eficiência energética, desempenho e controle de emissões;
- c) dispor de peças de reposição e assistência técnica no mercado nacional durante o período de garantia;
- d) possuir equipamentos e acessórios originais de fábrica ou instalados por empresa autorizada ou tecnicamente habilitada, sem comprometimento da segurança, da integridade estrutural ou da garantia; e
- e) ser entregues integralmente compatíveis com as especificações técnicas e documentais estabelecidas na contratação.

4.5 Requisitos de sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, especialmente:

4.5.1 Dimensão ambiental

- a) atendimento aos limites vigentes de emissão de poluentes;
- b) conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE;
- c) atendimento aos padrões de eficiência energética aplicáveis à respectiva categoria;
- d) utilização, nas revisões incluídas, de peças, óleos, fluidos e insumos compatíveis com as normas ambientais vigentes; e

- e) destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas revisões executadas pela contratada ou pela rede autorizada, especialmente óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, pneus e embalagens contaminadas.

4.5.2 Dimensão social

- a) garantia de acessibilidade da Van por meio do DPM;
- b) promoção da inclusão e da segurança dos usuários com deficiência ou mobilidade reduzida;
- c) melhoria das condições de transporte de pacientes e servidores; e
- d) observância das normas de segurança, conforto e dignidade aplicáveis ao transporte de pessoas.

4.5.3 Dimensão econômica

- a) consideração dos custos relacionados ao ciclo de vida dos veículos;
- b) garantia de fábrica, revisões e seguro incluídos no preço contratado;
- c) redução do risco de despesas iniciais com manutenção corretiva e sinistros;
- d) disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição; e
- e) maior previsibilidade das despesas durante o período inicial de utilização dos veículos.

4.6 Natureza da contratação e vigência

A contratação possui natureza não continuada e consiste no fornecimento e na entrega definitiva dos bens, sem prejuízo das obrigações posteriores relacionadas à garantia, ao seguro, à assistência técnica e às revisões incluídas no preço contratado.

O prazo de vigência deverá ser suficiente para abranger a entrega, a regularização documental, a verificação da conformidade, o recebimento definitivo e o pagamento dos veículos.

As obrigações de garantia, cobertura securitária, assistência técnica e revisões permanecerão exigíveis durante os respectivos períodos, ainda que ultrapassem o prazo destinado à execução principal do fornecimento, observadas as condições previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

4.7 Comprovação das especificações

O licitante deverá indicar na proposta a marca, o modelo, a versão e o ano/modelo dos veículos ofertados, acompanhados de catálogo, ficha técnica oficial ou documentação equivalente que permita verificar o atendimento às especificações.

O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar:

- a) indicação da rede autorizada ou credenciada responsável pelas revisões e pelos atendimentos em garantia;

- b) declaração de que a 1ª, a 2ª e a 3ª revisões estarão incluídas no preço contratado, sem cobrança adicional;
- c) descrição das coberturas securitárias ofertadas, com indicação dos limites de indenização, franquias e serviços de assistência; e
- d) quando aplicável, indicação da empresa responsável pela instalação do DPM e comprovação de sua habilitação técnica.

Por ocasião da entrega, deverão ser apresentados:

- a) certificado ou termo de garantia de fábrica;
- b) CRLV-e em nome do Município de Capão da Canoa/RS;
- c) apólice de seguro vigente, acompanhada das respectivas condições e comprovantes de cobertura;
- d) certificado válido de verificação do cronotacógrafo, no caso da Van;
- e) documentação técnica, certificações, laudos e registros relativos ao DPM e à adaptação veicular;
- f) manual do proprietário e chave reserva; e
- g) demais documentos necessários à regularização, circulação e recebimento definitivo dos veículos.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inc. V da Lei n.º 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando soluções existentes no mercado nacional, práticas adotadas por outros órgãos da Administração Pública e aspectos relacionados à viabilidade técnica, operacional, econômica e patrimonial da contratação.

Para fins deste levantamento, foram consideradas apenas soluções capazes de atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas a disponibilidade de assistência técnica, a compatibilidade com a infraestrutura existente, a acessibilidade, a viabilidade orçamentária e o custo do ciclo de vida dos bens.

A análise contemplou alternativas para o atendimento das necessidades relacionadas ao Programa Melhor em Casa e ao transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

5.1 Veículo destinado ao Programa Melhor em Casa

5.1.1 Solução 1 – Manutenção da situação atual

Consiste na permanência da frota atualmente disponível, sem aquisição de novo veículo.

Embora essa alternativa não implique desembolso imediato, ela não atende

adequadamente à necessidade identificada, uma vez que o Programa Melhor em Casa não dispõe de veículo próprio exclusivo, dependendo da disponibilidade de veículos compartilhados com outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Tal situação ocasiona conflitos de agenda, limita a disponibilidade operacional das equipes multiprofissionais e pode comprometer a regularidade dos atendimentos domiciliares.

Além disso, a manutenção da situação atual preservaria os custos elevados de manutenção da frota existente, não solucionando o problema administrativo identificado.

Dessa forma, essa alternativa foi descartada.

5.1.2 Solução 2 – Locação de veículo

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de veículo mediante pagamento mensal, normalmente incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro, assistência e substituição em caso de indisponibilidade.

Embora essa modalidade reduza o investimento inicial e transfira parte dos riscos operacionais ao contratado, considerando o horizonte de utilização pretendido pela Administração, tende a apresentar custo global superior ao da aquisição, sem incorporação do bem ao patrimônio público.

Além disso, eventual encerramento ou interrupção do contrato poderá comprometer a continuidade das atividades do Programa.

Outro aspecto relevante consiste na existência de emendas impositivas especificamente destinadas à aquisição de veículo para o Programa Melhor em Casa. A adoção da locação deixaria de aproveitar recursos públicos destinados à aquisição de bem permanente, contrariando a finalidade do investimento aprovado.

Por essas razões, a alternativa foi descartada.

5.1.3 Solução 3 – Aquisição de veículo tipo Hatch

O veículo hatch apresenta menor custo inicial de aquisição quando comparado ao sedan, menores dimensões externas e, em alguns modelos, consumo ligeiramente inferior de combustível.

Apesar dessas características, mostrou-se menos adequado às atividades do Programa Melhor em Casa, pois normalmente possui porta-malas com capacidade inferior, reduzindo o espaço disponível para transporte simultâneo de cadeira de rodas, equipamentos médicos portáteis, materiais de curativo, medicamentos, insumos e demais materiais utilizados durante os atendimentos domiciliares.

Essa limitação poderá exigir múltiplos deslocamentos ou restringir a quantidade de equipamentos transportados em cada visita.

Assim, embora seja solução adequada para deslocamentos administrativos em geral, não se mostrou a alternativa mais eficiente para a necessidade específica identificada.

5.1.4 Solução 4 – Aquisição de veículo tipo Sedan

O veículo Sedan apresenta maior capacidade volumétrica de porta-malas em comparação aos modelos hatch, mantendo dimensões compatíveis com circulação urbana, bom conforto aos ocupantes, consumo equilibrado de combustível e custos de manutenção amplamente conhecidos no mercado nacional.

Sua configuração permite o transporte simultâneo da equipe multiprofissional e dos equipamentos, materiais, medicamentos e insumos necessários ao atendimento domiciliar, proporcionando maior eficiência operacional.

Além disso, atualmente o Programa Melhor em Casa não dispõe de veículo próprio exclusivo, dependendo da disponibilidade de veículos compartilhados com outros setores da Secretaria, situação que pode ocasionar atrasos, conflitos de agenda e redução da capacidade de atendimento.

A existência de recursos provenientes de emendas impositivas especificamente destinadas à aquisição do veículo reforça a viabilidade econômica da solução, permitindo a incorporação de bem permanente ao patrimônio público.

Solução escolhida

Após análise das alternativas, concluiu-se que a aquisição de veículo tipo Sedan representa a solução mais vantajosa, por proporcionar melhor adequação às necessidades operacionais do Programa Melhor em Casa, maior capacidade para transporte de materiais e equipamentos, menor custo global ao longo do ciclo de vida do bem e maior segurança quanto à continuidade dos serviços.

5.2 Veículo destinado ao transporte de pacientes

5.2.1 Solução 1 – Manutenção da situação atual

Consiste na utilização exclusiva da frota atualmente existente, sem aquisição de novo veículo.

Essa alternativa não atende adequadamente às necessidades identificadas, uma vez que a demanda por transporte de pacientes tem aumentado continuamente, especialmente para consultas especializadas, exames e tratamentos realizados em outros municípios.

Além disso, os veículos atualmente disponíveis nem sempre possuem capacidade suficiente, conforto adequado e recursos de acessibilidade compatíveis com o atendimento de usuários com mobilidade reduzida.

Assim, essa alternativa foi descartada.

5.2.2 Solução 2 – Adaptação de veículo atualmente pertencente à frota

Foi considerada a possibilidade de adaptação de veículo pertencente ao patrimônio

municipal para instalação de dispositivo de acessibilidade e utilização no transporte coletivo de pacientes.

Entretanto, verificou-se que os veículos atualmente integrantes da frota não apresentam características técnicas, capacidade de passageiros, configuração estrutural ou condições de conservação que tornem essa adaptação técnica e economicamente vantajosa.

Além disso, a adaptação implicaria custos significativos, sem eliminar as limitações decorrentes da idade e do desgaste natural dos veículos existentes.

Dessa forma, essa alternativa foi descartada.

5.2.3 Solução 3 – Aquisição de Van para transporte de passageiros

A Van destinada ao transporte coletivo de passageiros apresenta capacidade compatível com a demanda atualmente atendida pela Secretaria Municipal de Saúde, além de oferecer maior facilidade de circulação em áreas urbanas, melhor manobrabilidade, facilidade de estacionamento nas unidades de saúde e menores custos de aquisição, operação e manutenção quando comparada ao micro-ônibus.

O mercado nacional dispõe de diversos fabricantes capazes de fornecer modelos compatíveis com os requisitos de acessibilidade pretendidos, permitindo ampla competitividade no procedimento licitatório.

A categoria de habilitação necessária para condução do veículo deverá observar as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e as características técnicas do modelo efetivamente adquirido.

5.2.4 Solução 4 – Aquisição de Micro-ônibus

O micro-ônibus apresenta capacidade superior, normalmente entre 20 e 30 passageiros, exigindo veículo de maiores dimensões, maior consumo de combustível, custos superiores de aquisição, manutenção e reposição de peças.

Embora seja adequado para transporte de grande quantidade de passageiros, sua capacidade excede significativamente a demanda atualmente observada pela Secretaria Municipal de Saúde, resultando em provável ociosidade operacional.

Além disso, suas dimensões dificultam a circulação em vias urbanas estreitas, o acesso a determinadas unidades de saúde e as operações de embarque e desembarque em locais com espaço reduzido.

Por esses motivos, a alternativa mostrou-se menos vantajosa.

5.2.5 Solução 5 – Locação de Van ou Micro-ônibus

A locação transfere ao contratado parte das responsabilidades relacionadas à manutenção, substituição do veículo e assistência técnica, reduzindo o investimento inicial da Administração.

Entretanto, considerando o horizonte de utilização pretendido, essa modalidade tende a apresentar custo global superior ao da aquisição, sem incorporação do veículo ao patrimônio público.

Além disso, eventual interrupção contratual poderá comprometer a continuidade do transporte de pacientes.

A existência de emenda impositiva específica destinada à aquisição da Van também reforça a inadequação dessa alternativa, uma vez que os recursos foram destinados ao investimento em bem permanente.

Por essas razões, a alternativa foi descartada.

Solução escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a aquisição de Van para transporte de passageiros representa a solução mais vantajosa, por apresentar capacidade compatível com a demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde, menor custo global de aquisição e manutenção quando comparada ao micro-ônibus, maior facilidade de circulação urbana, possibilidade de atendimento aos requisitos de acessibilidade e melhor relação entre custo e benefício ao longo do ciclo de vida do veículo.

5.3 Conclusão do levantamento de mercado

O levantamento realizado demonstra que a aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan destinado ao Programa Melhor em Casa e de 01 (uma) Van destinada ao transporte de pacientes constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e patrimonial.

Na análise também foram considerados os custos estimados do ciclo de vida dos veículos, abrangendo despesas relacionadas à aquisição, manutenção, consumo de combustível, disponibilidade operacional, vida útil, valor residual e custos indiretos decorrentes de eventuais paralisações dos serviços, concluindo-se que a aquisição apresenta maior vantajosidade para a Administração.

A solução selecionada apresenta, entre outras, as seguintes vantagens:

- utilização de recursos provenientes de emendas impositivas especificamente destinadas à aquisição dos veículos;
- incorporação dos bens ao patrimônio público municipal;
- melhor relação entre custo e benefício durante o ciclo de vida dos veículos;
- redução das despesas com manutenção corretiva em comparação à frota atualmente utilizada;
- maior disponibilidade operacional para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

- fortalecimento das atividades do Programa Melhor em Casa mediante disponibilização de veículo exclusivo;
- ampliação da capacidade de transporte de pacientes usuários do SUS;
- atendimento aos requisitos de acessibilidade, segurança e conforto dos usuários;
- maior previsibilidade dos custos operacionais e maior continuidade dos serviços públicos.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a aquisição dos veículos representa a solução mais adequada, proporcional e economicamente sustentável para atender às necessidades identificadas, assegurando maior eficiência administrativa, melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde e adequada aplicação dos recursos públicos disponíveis.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida a partir do levantamento de mercado consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Sedan, destinado ao Programa Melhor em Casa, e de 01 (um) veículo automotor tipo Van para transporte de passageiros, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros e 01 (um) condutor, dotado de 01 (uma) poltrona com Dispositivo de Poltrona Móvel – DPM, destinada ao transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Capão da Canoa/RS.

A solução contempla o fornecimento de veículos novos, zero-quilômetro, sem uso anterior, devidamente registrados, licenciados e entregues em condições de utilização pela Administração, acompanhados de todos os documentos obrigatórios, garantia, assistência técnica, revisões periódicas incluídas no preço contratado, seguro total, equipamentos obrigatórios e demais itens necessários ao pleno atendimento das necessidades institucionais.

A opção pela aquisição, em detrimento da locação ou de veículos de maior porte, mostrou-se tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, considerando a análise das alternativas disponíveis, o custo do ciclo de vida dos bens, a existência de emendas impositivas destinadas especificamente à aquisição dos veículos, a incorporação dos bens ao patrimônio público municipal e a maior previsibilidade das despesas ao longo de sua vida útil.

No que se refere ao veículo destinado ao Programa Melhor em Casa, a solução contempla veículo automotor tipo Sedan, novo, zero-quilômetro, com motorização flex, quatro portas, capacidade mínima para cinco ocupantes e porta-malas compatível com o transporte simultâneo da equipe multiprofissional, cadeira de rodas, equipamentos médicos portáteis, materiais de curativo, medicamentos, insumos e demais materiais utilizados nas visitas domiciliares. A escolha do Sedan proporciona maior capacidade de carga quando comparado aos modelos hatch, sem prejuízo da mobilidade urbana, garantindo maior eficiência operacional ao Programa.

Quanto ao transporte de pacientes, a solução contempla veículo automotor tipo Van, novo,

movido a diesel, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros e 01 (um) condutor, equipado com ar-condicionado para cabine e salão de passageiros, dispositivos de segurança ativa e passiva, cronotacógrafo regularmente verificado, além de Dispositivo de Poltrona Móvel – DPM, instalado em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis. A escolha da Van mostrou-se mais compatível com a demanda de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhor relação entre capacidade operacional, facilidade de circulação, conforto, acessibilidade e custos de operação e manutenção.

A solução contempla, ainda, obrigações destinadas a assegurar a adequada utilização e conservação dos veículos durante o período inicial de uso, incluindo assistência técnica, seguro total pelo período estabelecido no Termo de Referência e a realização, sem custo adicional para o Município, da 1ª, 2ª e 3ª revisões previstas no plano de manutenção do fabricante, compreendendo mão de obra, peças, filtros, lubrificantes, fluidos e demais insumos previstos para cada revisão. Caso o veículo ofertado possua prazo de garantia superior ao mínimo exigido, a obrigação da Contratada quanto ao custeio das revisões permanecerá limitada às três revisões mencionadas.

Para o Sedan, deverá ser assegurada garantia mínima de fábrica de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de condição mais vantajosa oferecida para o veículo.

Para a Van, considerando as condições verificadas no mercado, deverá ser assegurada garantia geral mínima de fábrica de 12 (doze) meses, observadas as condições e os limites de quilometragem estabelecidos pelo fabricante. Para o motor e a caixa de câmbio/transmissão, deverá ser assegurada cobertura mínima de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, contados do recebimento definitivo pelo Município. Essa cobertura poderá decorrer da garantia do fabricante, de garantia estendida ou ser assumida diretamente pela Contratada, sem custo adicional para a Administração.

A cobertura diferenciada para o motor e a caixa de câmbio/transmissão da Van justifica-se pelas características de utilização previstas para o veículo, que será empregado de forma frequente no transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e outros atendimentos, inclusive em deslocamentos intermunicipais e de longa distância. Por se tratar de componentes essenciais ao funcionamento do veículo, de elevado custo de reparação e cuja eventual falha poderá comprometer sua disponibilidade para os deslocamentos programados, entende-se adequada a manutenção de cobertura por período superior à garantia geral mínima exigida.

As especificações detalhadas dos veículos, condições de entrega, garantia, assistência técnica, revisões, seguro, acessibilidade, documentação e demais obrigações necessárias à execução da contratação serão estabelecidas no Termo de Referência.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada em conformidade com o disposto no inc. III do art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, considerando a necessidade administrativa identificada, a estrutura atualmente disponível, a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa/RS e a capacidade necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados.

O quantitativo foi definido a partir da análise da frota existente, das atividades desenvolvidas pelo Programa Melhor em Casa e pelo serviço de transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, buscando atender às necessidades atuais da Administração sem exceder a demanda efetivamente existente, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento.

7.1 Metodologia do Levantamento

A definição das quantidades levou em consideração os seguintes elementos:

1. Análise da frota atualmente disponível, considerando a disponibilidade dos veículos, sua utilização pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, o estado de conservação, a frequência de manutenção corretiva e a necessidade de substituição ou complementação da frota.
2. Levantamento das necessidades operacionais, considerando as atividades desenvolvidas pelo Programa Melhor em Casa, os deslocamentos das equipes multiprofissionais para atendimento domiciliar e a demanda de transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde.
3. Avaliação da capacidade operacional necessária, buscando garantir a disponibilidade de veículo exclusivo para o Programa Melhor em Casa e de veículo adequado ao transporte coletivo de pacientes, reduzindo conflitos de utilização da frota e aumentando a continuidade dos serviços.
4. Análise de soluções adotadas por outros órgãos públicos e das características disponíveis no mercado, verificando que a utilização de veículos específicos para cada finalidade proporciona melhor eficiência operacional, reduz atrasos e otimiza a gestão da frota.
5. Observância aos princípios da economicidade e da proporcionalidade, limitando o quantitativo ao estritamente necessário para o atendimento da demanda atualmente existente, sem superdimensionamento da contratação.

7.2 Memória de Cálculo

7.2.1 Veículo automotor tipo Sedan

- Finalidade: atendimento exclusivo das atividades do Programa Melhor em Casa.

- Situação atual: o Programa não dispõe de veículo próprio exclusivo, utilizando veículos compartilhados com outros serviços da Secretaria Municipal de Saúde, circunstância que ocasiona conflitos de agenda, limitações operacionais e possibilidade de atrasos na realização das visitas domiciliares.
- Necessidade identificada: disponibilização de veículo exclusivo para deslocamento das equipes multiprofissionais, transporte de equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e demais itens utilizados na assistência domiciliar.
- Quantidade estimada: 01 (um) veículo tipo Sedan, suficiente para atender integralmente às necessidades atualmente identificadas, sem exceder a demanda operacional existente.

7.2.2 Veículo automotor tipo Van com acessibilidade

- Finalidade: transporte coletivo de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Situação atual: a frota atualmente disponível mostra-se insuficiente para atender, com regularidade e acessibilidade, a demanda de transporte coletivo de pacientes, especialmente daqueles com mobilidade reduzida.
- Necessidade identificada: disponibilização de veículo com capacidade adequada para transporte simultâneo de pacientes, dotado de recursos de acessibilidade e compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.
- Quantidade estimada: 01 (uma) Van, suficiente para atender à demanda atualmente identificada, proporcionando maior regularidade, conforto, segurança e acessibilidade no transporte de pacientes.

7.3 Demonstrativo das Quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN. Veículo automotor tipo Sedan, novo, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, cor branca, admitidos os acabamentos sólido, metálico ou perolizado, desde que a pintura seja original de fábrica, 04 (quatro) portas, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, motorização bicomcombustível (flex), transmissão manual ou automática, direção elétrica ou hidráulica, equipado com ar-condicionado, trio elétrico, sistema de áudio com conectividade Bluetooth e USB, airbags frontais, freios ABS com EBD e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente. O veículo deverá ser entregue devidamente registrado, emplacado e licenciado	Unidade	01	R\$ 119.223,58	R\$ 119.223,58

	em nome do Município de Capão da Canoa/RS, adesivado conforme o respectivo layout de identificação visual apenso ao Termo de Referência, acompanhado de manual do proprietário, chave reserva e demais documentos exigidos pela legislação. A contratação deverá contemplar garantia mínima de fábrica de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, assistência técnica autorizada, revisões periódicas incluídas no preço ofertado e seguro total pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme condições detalhadas no Termo de Referência.				
02	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE (DPM). Veículo automotor tipo Van para transporte de passageiros, novo, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, cor branca, admitidos os acabamentos sólido, metálico ou perolizado, desde que a pintura seja original de fábrica, teto alto, entre-eixos longo, capacidade mínima para 16 (dezesesseis) ocupantes, sendo 15 (quinze) passageiros e 01 (um) condutor, estrutura original de fábrica, motorização a diesel, potência mínima de 130 cv, transmissão manual com, no mínimo, 06 (seis) marchas à frente, direção elétrica ou hidráulica e tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros. O veículo deverá possuir, no mínimo, sistema de freios ABS, airbags frontais, controle de estabilidade e tração, cintos de segurança conforme legislação vigente, sensor e câmera de ré, ar-condicionado original de fábrica para cabine e salão de passageiros, vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, computador de bordo e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente. Deverá ser fornecido com 01 (um) Dispositivo de Poltrona Móvel – DPM, devidamente instalado, certificado e em conformidade com as normas técnicas e de acessibilidade aplicáveis, bem como cronotacógrafo regularmente instalado e verificado, quando exigido pela legislação. O veículo deverá ser entregue devidamente registrado, emplacado e licenciado em nome do Município de Capão da Canoa/RS, adesivado conforme o respectivo layout de identificação visual apenso ao Termo de Referência, acompanhado de manual do proprietário, chave reserva e demais documentos exigidos pela	Unidade	01	R\$ 335.663,70	R\$ 335.663,70

legislação. A contratação deverá contemplar garantia geral de no mínimo 12 meses + cobertura de no mínimo 24 meses/100.000 km para motor e transmissão, assistência técnica autorizada, revisões periódicas incluídas no preço ofertado, seguro total pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e demais condições de fornecimento, garantia, assistência técnica, acessibilidade, documentação e execução previstas no Termo de Referência.				
---	--	--	--	--

7.4 Justificativa da Estimativa

A estimativa de contratação de 01 (um) veículo tipo Sedan e 01 (uma) Van foi definida com base na necessidade efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, não havendo justificativa técnica para quantitativo superior.

A disponibilização de veículo exclusivo para o Programa Melhor em Casa permitirá maior regularidade das visitas domiciliares, redução dos conflitos de utilização da frota e melhoria da organização logística das equipes multiprofissionais.

Da mesma forma, a aquisição de uma Van destinada ao transporte de pacientes proporcionará maior capacidade de atendimento, ampliação da acessibilidade, maior conforto aos usuários e melhor organização dos deslocamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A quantidade estimada mostra-se suficiente para atender às demandas atualmente existentes, evitando tanto o subdimensionamento quanto a aquisição de veículos em quantidade superior à necessidade administrativa, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do planejamento.

Além disso, a definição do quantitativo favorece a adequada gestão da frota, possibilitando melhor planejamento das revisões periódicas, da manutenção preventiva, da cobertura securitária e das demais ações relacionadas ao ciclo de vida dos veículos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de 01 (um) veículo automotor tipo Sedan e 01 (uma) Van com acessibilidade (DPM) representa quantitativo adequado, suficiente e proporcional para atender às necessidades identificadas, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

Registra-se que os quantitativos estimados também guardam compatibilidade com os valores disponibilizados por meio das emendas impositivas destinadas ao reforço da frota da Secretaria Municipal de Saúde, de forma que a contratação atende simultaneamente à necessidade administrativa e à finalidade para a qual os recursos públicos foram destinados, sendo eventual complementação realizada com recursos próprios do Município.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, foi realizada a estimativa do valor da futura contratação com a finalidade de subsidiar a análise de viabilidade da solução proposta, orientar o planejamento da contratação e assegurar que os preços estimados estejam compatíveis com os praticados pela Administração Pública e pelo mercado.

A estimativa de preços contempla a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Sedan e 01 (um) veículo automotor tipo Van para transporte de passageiros com acessibilidade por meio de Dispositivo de Poltrona Móvel – DPM, observadas as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Durante a seleção das contratações utilizadas como referência, foi verificado que os objetos possuíam características técnicas equivalentes às exigidas neste procedimento, compreendendo, sempre que aplicável, emplacamento, licenciamento, instalação do DPM, garantia de fábrica, revisões periódicas, seguro e demais obrigações previstas no Termo de Referência. Nos casos em que determinada contratação não contemplava integralmente todos os requisitos exigidos, foi realizada análise crítica dos preços obtidos, considerando sua adequação para composição do valor estimado.

A memória de cálculo, contendo as pesquisas de preços, os documentos que as instruem e os critérios adotados para a definição do valor estimado, integra o processo administrativo da contratação e constitui parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

8.1 Valores Estimados

Com base na pesquisa de preços realizada, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 454.887,28 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), distribuído da seguinte forma:

Item	Objeto	Valor Estimado
01	Veículo automotor tipo Sedan	R\$ 119.223,58
02	Veículo automotor tipo Van para transporte de passageiros com acessibilidade (DPM)	R\$ 335.663,70
Valor Total Estimado		R\$ 454.887,28

8.2 Metodologia para Definição do Valor Estimado

A estimativa foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, mediante pesquisa de preços baseada em contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, utilizando como principal fonte de consulta o Sistema Licitacon.

Para cada item da contratação foram selecionadas referências de contratações públicas de objetos com características técnicas equivalentes às especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar, considerando, entre outros aspectos, categoria do veículo, motorização, capacidade,

equipamentos, itens de segurança e acessibilidade.

Os valores obtidos foram atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em observância ao disposto no art. 23, § 1º, inc. II da Lei n.º 14.133/2021, com a finalidade de refletir os preços em valores atuais na data da realização da pesquisa.

Após a atualização monetária, foi adotada a média aritmética simples dos valores considerados válidos para cada item, obtendo-se o valor estimado utilizado como referência para a contratação.

A metodologia empregada permite obter estimativa compatível com os preços praticados pela Administração Pública, proporcionando maior segurança ao planejamento da contratação e reduzindo riscos de sobrepreço ou de estimativas incompatíveis com a realidade do mercado.

8.3 Justificativa Técnica e Econômica

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em critérios técnicos, objetivos e compatíveis com a legislação vigente, permitindo à Administração Pública:

- planejar adequadamente a utilização dos recursos provenientes das emendas impositivas e da eventual complementação com recursos próprios do Município;
- verificar a viabilidade orçamentária da contratação;
- estabelecer parâmetro objetivo para análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório;
- assegurar maior competitividade entre os licitantes;
- reduzir os riscos de sobrepreço e de contratação por valores incompatíveis com os praticados pela Administração Pública;
- garantir maior transparência, rastreabilidade e segurança jurídica ao processo de contratação.

A utilização de referências extraídas de contratações públicas similares, atualizadas monetariamente e submetidas a tratamento estatístico mediante cálculo da média aritmética simples, confere maior confiabilidade ao valor estimado, evidenciando que a solução proposta é técnica e economicamente viável.

Conclui-se, portanto, que o valor estimado de R\$ 454.887,28 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) mostra-se compatível com os preços atualmente praticados pela Administração Pública para objetos de características equivalentes, sendo suficiente para subsidiar a futura contratação dos veículos destinados ao Programa Melhor em Casa e ao transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Segue na tabela abaixo o demonstrativo da pesquisa de preços:

01

Órgão : PM DE CACHOEIRINHA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 79, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 08/12/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
VEICULO AUTOMOTOR A aquisição de veículo automotor modelo SEDAN, motor de no mínimo 1,0, ano de fabricação/modelo: 2025/2025, na cor branca, com capacidade de 5 lugares, original de fábrica zero km, ar-condicionado digital, mínimo 4 air bags, câmbio automático tipo CVT de 6 marchas, combustível flex (etanol e gasolina), direção elétrica, central multimídia, conectividade com Android Auto Apple CarPlay, Vidros e travas elétricas nas 4 portas e câmera de ré e sensores de Estacionamento. Condições de garantia pela fábrica, mínimo de 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação	1,00	unidade	119.863,00	119.863,00	SAN MARINO VEÍCULOS LTDA	90446618000172

DrCalc.net

Índices e Cálculos na Web

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 119.863,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2025 a Junho/2026

Valores Calculados

Fator de correção	182 dias	1,035399
Percentual correspondente	182 dias	3,539930 %
Valor em 01/06/2026	=	R\$ 124.106,07

Órgão : PM DE IGREJINHA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 153, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 20/01/2026

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Aquisição de veículo novo sedan 0km para a Secretaria de Desenvolvimento Social.	1,00	unidade	112.300,00	112.300,00	Sinoscar Sa	91688234000129

DrCalc.net

Índices e Cálculos na Web

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 112.300,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2026 a Junho/2026

Valores Calculados

Fator de correção	151 dias	1,031994
Percentual correspondente	151 dias	3,199372 %
Valor em 01/06/2026	=	R\$ 115.892,90

Órgão : PM DE SAGRADA FAMÍLIA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 4, Ano : 2026, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 23/02/2026

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
VEICULO DE PASSEIO 2 TIPO SEDAN, TRANSPORTE DE EQUIPE 2 CAPACIDADE PARA OS PESSOAS, 0 KM, COMBUSTIVEL GASOLINA/ETANOL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025 MODELO 2026, PINTURA SOLIDA OU METALIZADA, DISTANCIA ENTRE EIXOS NO MÍNIMO DE 2.520MM, TRANSMIÇÃO AUTOMÁTICA, MOTOR NO MÍNIMO 1,0, POTENCIA MÍNIMA 105 CV, QUATRO PORTAS, PROTETOR DE CARTER TAPETES, LIMPA-VIDRO DIANTEIRO E DESEMBARAÇADOR TRASEIRO, AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS, COM ISOFIX, FREIOS ABS, AIR BAGS FRONTAL, DUPLO, AR CONDICIONADO DE FABRICA QUENTE E FRIO, DIREÇÃO ELÉTRICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, RODAS EM AÇO, COM CALOTA, PNEUS E RODAS ARO DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE MÍNIMO 44 LITROS, BAGAGEIRO MÍNIMO DE 460 LITROS, PARA CHOQUE NA COR DO VEICULO, COM RADIO AM/FM, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ALARME ANTI-FURTO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO. Obs: Das garantias/serviços ofertados com a proposta: Garantia de fábrica de no mínimo 3 anos sem limite de quilometragem, conforme condições do fabricante. Revisões realizadas pela concessionária do veículo ofertado. Prestar assistência técnica numa distância de no máximo 100 km da sede do município de Sagrada Família, ser concessionário do veículo ofertado. Revisões gratuitas, sendo elas as tres primeiras- Primeiro emplacamento em nome do Município de Sagrada Família RS;	1,00	unidade	114.400,00	114.400,00	SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA	00485542000100

DrCalc.net

Índices e Cálculos na Web

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 114.400,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2026 a Junho/2026

Valores Calculados

Fator de correção	120 dias	1,028599
Percentual correspondente	120 dias	2,859935 %
Valor em 01/06/2026	=	R\$ 117.671,77

1)R\$ 124.106,07 + 2)R\$ 115.892,90 + 3)R\$ 117.671,77 = R\$ 357.670,74 ÷ 3 = R\$ 119.223,58

02

Órgão : PM DE AMARAL FERRADOR, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 4, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 26/01/2026

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
VEÍCULO NOVO TIPO MICRO-ÔNIBUS (VAN)	2,00	unidade	314.700,00	629.400,00	CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	53023822000154

DrCalc.net
Índices e Cálculos na Web

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 314.700,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2026 a Junho/2026

Valores Calculados

Fator de correção	151 dias	1,031994
Percentual correspondente	151 dias	3,199372 %
Valor em 01/06/2026	=	R\$ 324.768,43

Órgão: PM DE CARAZINHO, Modalidade: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 44, Ano: 2025, Objeto: Compras, Abertura: 12/12/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
VEICULO AUTOMOTIVO VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN; veículo zero Km, van, capacidade passageiros: 17 mais o motorista, Ano/Modelo: 2025, tipo carroceria: baú, cor branca- Motor: 2.2 Diesel de potência mínima 127CV, Sistema de alimentação: injeção eletrônica elétrica- Abastecimento de combustível: Diesel 510 cor: branco, com capacidade mínima do tanque 90 litros- Transmissão: manual 5 marchas a frente e uma à ré- Direção: Elétrica ou Hidráulica com regulagem de altura- Sistema de segurança: freios ABS, aviso sonoro e câmera de ré, air bag frontal, alarme e sistema anti-furto, faróis de neblina, desembaçador de vidros- Conforto: bancos de couro, banco do motorista reclinável e com encosto de cabeça, equipada com ar condicionado frontal e traseiro original de fábrica- Informação/tecnologia: tacógrafo, Rádio AM/FM com central multimídia, antena e bluetooth- Acessórios: jogo de tapetes, porta lateral elétrica, retrovisores elétricos, película em todos os vidros de acordo com as normas do Detran. Enfim todos os itens de segurança e sistemas exigidos pelo Código Nacional de T	1,00	unidade	325.000,00	325.000,00	MANUJA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001406

DrCalc.net
Índices e Cálculos na Web

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 325.000,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2025 a Junho/2026

Valores Calculados

Fator de correção	182 dias	1,035399
Percentual correspondente	182 dias	3,539930 %
Valor em 01/06/2026	=	R\$ 336.504,77

Órgão: PM DE ANTÔNIO PRADO, Modalidade: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 1, Ano: 2026, Objeto: Compras, Abertura: 19/01/2026

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
VAN ADAPTADA COM ACESSIBILIDADE (14 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADERINTE)	1,00	unidade	335.000,00	335.000,00	SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA	44329924000101

DrCalc.net
Índices e Cálculos na Web

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 335.000,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2026 a Junho/2026

Valores Calculados

Fator de correção	151 dias	1,031994
Percentual correspondente	151 dias	3,199372 %
Valor em 01/06/2026	=	R\$ 345.717,90

1)R\$ 324.768,43 + 2)R\$ 336.504,77 + 3)R\$ 345.717,90 = R\$ 1.006.991,10 ÷ 3 = **R\$ 335.663,70**

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inc. VIII da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 9º, inc. VII da Instrução Normativa SEGES n.º 58/2022, foi analisada a conveniência do parcelamento do objeto da contratação, considerando sua viabilidade técnica, econômica e operacional, bem como o potencial de ampliação da competitividade do certame.

O objeto da contratação compreende a aquisição de dois veículos com características, finalidades e especificações técnicas distintas, sendo:

- **Item 01:** veículo automotor tipo Sedan, destinado às atividades do Programa Melhor em Casa; e
- **Item 02:** veículo automotor tipo Van para transporte de passageiros com acessibilidade, destinada ao transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Embora integrem a mesma contratação, os dois itens são independentes entre si, não apresentam relação de interdependência técnica ou operacional e podem ser fornecidos separadamente, sem comprometer a execução do objeto ou a funcionalidade da solução pretendida.

O mercado de veículos automotores é composto por fabricantes, concessionárias e fornecedores que, muitas vezes, atuam de forma segmentada, comercializando apenas determinadas categorias de veículos. Assim, a realização da contratação de forma parcelada amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de licitantes e aumenta a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

Além disso, o parcelamento não acarretará aumento relevante dos custos administrativos de gestão ou fiscalização contratual, uma vez que os veículos serão recebidos e fiscalizados de forma individualizada, observando procedimentos semelhantes para ambos os itens.

Por outro lado, a contratação em lote único ou com adjudicação global poderia restringir a competitividade, limitar a participação de fornecedores especializados em determinada categoria de veículo e reduzir as oportunidades de obtenção de melhores condições de preço e qualidade para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em dois itens mostra-se técnica, econômica e operacionalmente viável, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei n.º 14.133/2021.

Consequentemente, recomenda-se que o procedimento licitatório seja realizado com julgamento por item, permitindo a adjudicação independente de cada veículo, conforme disciplinado no Termo de Referência e no edital.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes que pudessem influenciar, complementar ou condicionar a execução da presente contratação.

Após levantamento das demandas e dos processos em andamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa/RS, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja necessária para viabilizar a aquisição dos veículos objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Os serviços e providências necessários ao pleno funcionamento da solução, tais como

registro, emplacamento, licenciamento, instalação do Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), adesivação institucional, seguro, garantia, assistência técnica e revisões periódicas, integram o próprio objeto da contratação, conforme especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.

Dessa forma, a aquisição dos veículos poderá ser executada de maneira autônoma, não dependendo da celebração de outros contratos, da conclusão de procedimentos licitatórios distintos ou da aquisição prévia de bens ou serviços complementares.

Conclui-se, portanto, que não há contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na execução da presente contratação, razão pela qual não se identificam restrições ao seu prosseguimento sob esse aspecto.

11 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

O Plano Anual de Contratações (PAC) constitui instrumento de planejamento previsto na Lei n.º 14.133/2021, destinado à consolidação das demandas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação, com o objetivo de promover maior racionalidade, eficiência e previsibilidade nas contratações públicas.

No âmbito do Município de Capão da Canoa/RS, informa-se que, até a presente data, não foi formalmente instituído Plano Anual de Contratações (PAC), razão pela qual não é possível demonstrar a vinculação da presente contratação a esse instrumento de planejamento.

Entretanto, a ausência de PAC formalmente instituído não impede o prosseguimento da contratação, desde que observados os demais instrumentos de planejamento e as exigências legais aplicáveis.

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo motivada pela necessidade de reforço e qualificação da frota utilizada nas atividades do Programa Melhor em Casa e no transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Além disso, a contratação possui respaldo no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e conta com recursos financeiros provenientes das Emendas Impositivas n.º 170/2025, n.º 203/2025 e n.º 201/2025, admitida eventual complementação com recursos próprios do Município, caso necessária.

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se que, embora o Município ainda não disponha de Plano Anual de

Contratações formalmente instituído, a presente contratação encontra-se devidamente justificada sob a perspectiva do planejamento administrativo e poderá prosseguir, observadas as demais exigências legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

12 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa/RS, por meio da ampliação e qualificação da frota oficial destinada ao Programa Melhor em Casa e ao transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os resultados pretendidos com a contratação são compatíveis com a necessidade administrativa identificada e poderão ser avaliados a partir da melhoria da disponibilidade dos veículos, da continuidade dos serviços e da adequada aplicação dos recursos públicos.

Espera-se alcançar, principalmente, os seguintes resultados:

1. Melhoria da eficiência operacional: disponibilizar veículo exclusivo para o Programa Melhor em Casa e veículo adequado ao transporte coletivo de pacientes, reduzindo conflitos de utilização da frota, atrasos e indisponibilidade de veículos para atendimento das demandas da Secretaria.
2. Fortalecimento da assistência à saúde: assegurar maior regularidade no transporte das equipes multiprofissionais responsáveis pelos atendimentos domiciliares, bem como dos pacientes encaminhados para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde.
3. Maior segurança e confiabilidade da frota: substituir a utilização de veículos com maior desgaste por veículos novos, dotados de tecnologias atuais de segurança, garantia de fábrica, assistência técnica e manutenção preventiva planejada, reduzindo o risco de interrupções decorrentes de falhas mecânicas.
4. Economicidade e melhor gestão dos recursos públicos: reduzir despesas decorrentes de manutenções corretivas, aumentar a previsibilidade dos custos de operação e manutenção da frota e proporcionar melhor aproveitamento dos recursos provenientes das emendas impositivas e dos recursos próprios do Município destinados à contratação.
5. Promoção da acessibilidade e da inclusão: disponibilizar veículo equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), garantindo melhores condições de embarque, desembarque e transporte de usuários com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação aplicável.
6. Sustentabilidade da solução: disponibilizar veículos com tecnologias mais atuais de eficiência energética e controle de emissões, contribuindo para a redução do consumo

de combustível, para a diminuição dos impactos ambientais e para o aumento da vida útil da frota mediante manutenção preventiva adequada.

Como consequência da contratação, espera-se maior disponibilidade operacional da frota, melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, ampliação da segurança no transporte de pacientes e servidores, redução das interrupções ocasionadas por indisponibilidade de veículos e maior eficiência na execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, conclui-se que a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, para a continuidade dos serviços públicos de saúde e para a utilização eficiente, econômica e sustentável dos recursos públicos, em consonância com os princípios previstos na Lei n.º 14.133/2021.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação e do recebimento definitivo dos veículos, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução contratual e a imediata entrada em operação dos bens, observando as competências dos setores envolvidos.

Para tanto, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

1. Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, para acompanhamento da execução contratual, do recebimento dos veículos e da verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
2. Definição dos servidores responsáveis pela utilização e gestão da frota, bem como organização dos procedimentos internos relacionados ao controle de uso, abastecimento, manutenção, registro de ocorrências e acompanhamento da vida útil dos veículos.
3. Disponibilização de local adequado para guarda e estacionamento dos veículos, garantindo condições compatíveis com sua conservação, segurança e utilização.
4. Disponibilização, junto aos documentos da contratação, dos layouts institucionais para adesivação do Sedan e da Van, contendo as informações necessárias para que os licitantes possam considerar o serviço de adesivação na elaboração de suas propostas.
5. Acompanhamento do recebimento dos veículos, mediante conferência das especificações técnicas, dos equipamentos obrigatórios, da documentação, das garantias, da apólice de seguro, dos certificados, do cronotacógrafo, do Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) e dos demais documentos exigidos no Termo de Referência.

6. Organização dos procedimentos internos para acompanhamento da garantia, das revisões periódicas e da assistência técnica, visando assegurar o cumprimento das obrigações contratuais durante todo o período de cobertura.

Após a entrega dos veículos, recomenda-se promover orientação aos servidores e motoristas responsáveis por sua utilização quanto às características operacionais dos veículos, aos procedimentos de condução segura, à utilização do Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), quando aplicável, e às rotinas de conservação e utilização da frota.

As providências descritas nesta seção possuem natureza predominantemente administrativa e não demandam investimentos ou adaptações estruturais relevantes por parte do Município, sendo suficientes para garantir a adequada execução da contratação e a imediata utilização dos veículos nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Sedan e 01 (uma) Van para transporte de passageiros com acessibilidade apresenta impactos ambientais inerentes à fabricação, utilização e manutenção de veículos automotores. Todavia, tais impactos são considerados limitados e podem ser mitigados mediante a adoção de medidas voltadas à utilização racional dos recursos naturais, à manutenção preventiva e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos gerados durante a vida útil dos veículos.

Considerando as características do objeto, foram identificados os seguintes impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

14.1 Consumo de Combustível e Emissão de Poluentes

Impacto potencial: emissão de gases de efeito estufa e de poluentes atmosféricos decorrentes da utilização dos veículos.

Medidas mitigadoras:

- aquisição de veículos novos, em conformidade com os padrões de emissão de poluentes vigentes;
- realização das revisões periódicas conforme o plano de manutenção do fabricante, contribuindo para o adequado desempenho ambiental dos veículos;
- adoção de práticas de condução econômica e manutenção preventiva, visando à redução do consumo de combustível e das emissões.

14.2 Geração de Resíduos Decorrentes da Manutenção

Impacto potencial: geração de resíduos como óleos lubrificantes usados, filtros, fluidos automotivos, baterias, pneus e demais componentes substituídos durante as revisões e manutenções.

Medidas mitigadoras:

- realização das revisões e dos serviços em concessionária autorizada ou rede credenciada, observando a legislação ambiental aplicável;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante as revisões executadas pela contratada ou por sua rede autorizada, mediante observância das normas ambientais e da logística reversa, quando aplicável.

14.3 Consumo de Recursos Naturais

Impacto potencial: consumo de combustíveis, água e energia elétrica durante a utilização e manutenção dos veículos.

Medidas mitigadoras:

- utilização racional dos veículos, priorizando planejamento de rotas e otimização dos deslocamentos;
- manutenção preventiva periódica, contribuindo para maior eficiência energética e menor consumo de combustível.

14.4 Destinação dos Veículos ao Final da Vida Útil

Impacto potencial: geração de resíduos decorrentes da futura substituição ou desfazimento dos veículos.

Medidas mitigadoras:

- observância da legislação aplicável aos procedimentos de desfazimento de bens públicos;
- encaminhamento dos componentes passíveis de reaproveitamento, reciclagem ou logística reversa para destinação ambientalmente adequada, quando ocorrer o encerramento da vida útil dos veículos.

Conclusão

Considerando as características da contratação, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição são de baixa relevância e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas previstas neste Estudo Técnico Preliminar e das obrigações que serão estabelecidas no Termo de Referência.

A solução proposta privilegia a aquisição de veículos novos, mais eficientes sob o aspecto energético, com manutenção preventiva programada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante sua utilização, contribuindo para a redução dos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos bens, em observância aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei n.º 14.133/2021.

15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Sedan, destinado ao Programa Melhor em Casa, e de 01 (uma) Van para transporte de passageiros com acessibilidade por meio de Dispositivo de Poltrona Móvel – DPM, destinada ao transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, atendendo à necessidade administrativa identificada.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que a solução selecionada atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo composta por veículos com especificações compatíveis com as atividades desenvolvidas, contemplando requisitos de segurança, acessibilidade, conforto, confiabilidade mecânica e eficiência operacional, em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis.

Sob a perspectiva operacional, a contratação permitirá ampliar e qualificar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando veículo exclusivo para o Programa Melhor em Casa e veículo adequado ao transporte coletivo de pacientes, reduzindo conflitos de utilização da frota, aumentando a disponibilidade dos serviços e contribuindo para a continuidade das ações de assistência à saúde.

Quanto ao aspecto econômico, o levantamento de mercado demonstrou que a aquisição representa a alternativa mais vantajosa quando comparada às demais soluções analisadas, considerando o custo do ciclo de vida dos veículos, a incorporação dos bens ao patrimônio público, a disponibilidade de recursos provenientes das Emendas Impositivas n.º 170/2025, n.º 203/2025 e n.º 201/2025 e a possibilidade de complementação com recursos próprios do Município, quando necessária.

Também se verificou que o objeto apresenta especificações usuais de mercado, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores, que a contratação poderá ser parcelada por item, ampliando a participação de licitantes, e que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes capazes de comprometer sua execução.

As análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar demonstram, ainda, que a solução proposta atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da sustentabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei n.º 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório, observadas as exigências legais, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Capão da Canoa, 21 de setembro de 2026.

